22° Feira Regional de Matemática **Rio do Sul / 2018**	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE RIO DO SUL GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - RIO DO SUL SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* RIO DO SUL COMISSÃO PERMANENTE DAS FEIRAS REGIONAIS DE MATEMÁTICA – RIO DO SUL

LOCAL: Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul, Unidade Sede
RUA: Estrada do Redentor, 5665
BAIRRO: Fundo Canoas
MUNICÍPIO: Rio do Sul
TELEFONE: (47) 3531-3700
E-mail: feiramatematica@ifc-riodosul.edu.br

REGIMENTO DA 22ª FEIRA REGIONAL DE MATEMÁTICA

A Comissão Central Organizadora (CCO), em conjunto com a Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul (ADR), 12ª Gerência Regional de Educação (GERED), Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul (IFC), através do Projeto de Formação, Apoio à Organização e Participação de Professores e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia, contando com o apoio da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), Secretaria de Educação do Município de Rio do Sul, APAE-Rio do Sul, APAE-Trombudo Central, Colégio Dom Bosco, Colégio Sinodal Ruy Barbosa, Colégio UNIDADI, Instituto Maria Auxiliadora, UNIASSELVI/FAMESUL e Serviço Social do Comércio (SESC) objetivam planejar e realizar a 22ª Feira Regional de Matemática, através da apresentação do seguinte regulamento:

CAPÍTULO I
Da Conceituação, Finalidades e Programação

Art. 1º Entende-se por Feira de Matemática um processo educativo científico-cultural, que alia vivências e experiências, da qual podem participar na condição de expositores, alunos matriculados na Educação Básica (compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Profissionalizante), Educação Superior, Educação Especial e Professores das instituições das redes públicas e privadas, bem como pessoas da comunidade, sob jurisdição da Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul.

Art 2º A exposição dos trabalhos da 22ª Feira Regional de Matemática será realizada no dia 31 de agosto de 2018, no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul, Unidade Sede, Rio do Sul - SC, na Estrada do Redentor, 5665, Bairro Fundo Canoas 89163-356, telefone: (47) 3531-3700.

I. Programação:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
30/08/2018	15 h às 22 h	Montagem dos trabalhos
	6 h às 9 h	Montagem dos trabalhos
31/08/2018	9 h	Abertura Oficial
	9 h	Reunião com os avaliadores
	9h30min	Início da exposição dos trabalhos e visitação pública
	11h30min	Almoço dos orientadores e expositores
	13 h	Retorno da exposição e visitação pública
	15h15min	Desmontagem dos trabalhos acompanhado de lanche
	15h45min	Premiação

Art. 3º Durante o período de organização e realização da 22ª Feira Regional de Matemática, as atividades serão distribuídas respeitando rigorosamente o cronograma de datas, horários e locais.

Art. 4º A 22ª Feira Regional de Matemática tem como finalidade: incentivar, divulgar, e socializar as experiências, pesquisas e atividades matemáticas, bem como confirmar que as "Feiras de Matemática" se constituem numa experiência curricular ou extracurricular de relevância para sistematizar e implementar os Projetos e/ou Programas de Educação Científica dos Alunos e Professores, contribuindo para inovação curricular, durante o ano letivo, nas instituições envolvidas.

Parágrafo Único: Destina-se a integrar culturalmente educadores, alunos, escolas e comunidades da região.

Art. 5º Os objetivos da Feira de Matemática:

a) Despertar nos alunos maior interesse na aprendizagem da Matemática;
b) Promover o intercâmbio de experiências pedagógicas e contribuir para a inovação de metodologias;
c) Transformar a Matemática em ciência construída pelo aluno e mediada pelo professor;
d) Despertar para a necessidade da integração vertical e horizontal do ensino da Matemática;
e) Promover a divulgação e a popularização dos conhecimentos matemáticos, socializando os resultados das pesquisas nesta área;
f) Integrar com outras áreas do conhecimento e novas tecnologias de informação e comunicação aos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II
Das Instituições Promotoras, Das Parcerias e Da Organização Administrativa

Art. 6º A 22ª Feira Regional de Matemática é um processo educativo científico-cultural promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul, através da Gerência Regional de Educação, Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul, Comissão Central Organizadora e seus parceiros.

Art. 7º A 22ª Feira Regional de Matemática poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

I. Comissão Central Organizadora (12ª GERED, IFC - *Campus* Rio do Sul);

II. Comissões Executivas.

§ 1º - As Comissões Executivas estarão subordinadas à Comissão Central Organizadora.
§ 2º - Os Coordenadores das Comissões Executivas formarão suas equipes com professores, estudantes e funcionários das instituições promotoras.

Art. 8º As Comissões Executivas poderão ser as seguintes:
I. Secretaria Geral;
II. Comissão de Transporte;
III. Comissão de Alimentação;
IV. Comissão de Recepção;
V. Comissão de Segurança;
VI. Comissão de Limpeza;
VII. Comissão de Divulgação;
VIII. Comissão de Ornamentação;
IX. Comissão de Cerimonial de Abertura e Encerramento;
X. Comissão de Saúde;
XI. Comissão de Avaliação.

CAPÍTULO III
Das Atribuições

Art. 9º A Comissão Central Organizadora é constituída pelos representantes das entidades e/ou Instituições promotoras e da Comissão Permanente das Feiras de Matemática.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Central Organizadora junto com as Instituições Promotoras, nomear professores, estudantes e servidores técnico-administrativos.

Art. 10º São atribuições da Comissão Central Organizadora:
I. Assumir obtenção de recursos junto à comunidade e aos promotores do evento, além das Comissões Executivas;
II. Acompanhar a aplicação de recursos e andamento dos trabalhos;
III. Prever local que servirá de Secretaria Geral e área de exposição;
IV. Providenciar a organização e instalação elétrica;
V. Presidir as reuniões;
VI. Elaborar o organograma administrativo, constituindo as diversas comissões de trabalho;
VII. Receber, selecionar e divulgar a relação das inscrições homologadas;
VIII. Organizar o quadro geral dos trabalhos inscritos;
IX. Designar e nomear a Comissão de Avaliação dos trabalhos;
X. Providenciar troféus e medalhas para a premiação;
XI. Providenciar as lembranças para os avaliadores;
XII. Estabelecer metas e fixar normas para execução do evento, gerenciando recursos materiais e humanos, conforme necessidades das diversas Comissões Executivas;
XIII. Expedir convites oficiais para sessões de abertura e encerramento, referendando a programação do evento;
XIV. Expedir os certificados de participação, de aluno expositor, professor orientador, professor avaliador e membros das Comissões, através do projeto de extensão – Projeto de Formação,

Apoio à Organização e Participação de Professores e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC - *Campus* Rio do Sul;

XV. Providenciar ofícios de agradecimento às entidades e/ou instituições de ensino, empresas, comércios e agências que tenham colaborado na realização do evento;

XVI. Editar o quadro geral de inscritos, bem como o número de expositores e encaminhá-los à Comissão de Avaliação;

XVII. Elaborar fichas de inscrição;

XVIII. Acompanhar e avaliar o desempenho das Comissões e da Feira em geral;

XIX. Receber, homologar e divulgar os resultados finais da avaliação;

XX. Implementar e divulgar o Regimento da Feira;

XXI. Resolver os casos omissos desse regulamento;

XXII. Encaminhar os trabalhos destaque para a Feira Catarinense de Matemática.

Art. 11º São atribuições da Secretaria Geral:

I. Efetuar serviço de digitação, reprodução e preenchimento do material necessário;

II. Assessorar a Comissão Central Organizadora durante as reuniões, registrando em ata as decisões tomadas, redigindo e encaminhando toda a correspondência de acordo com as necessidades;

III. Elaborar e emitir relatório final das atividades da Secretaria.

Art. 12º São atribuições da Comissão de Transporte:

I. Solicitar a colaboração das entidades competentes para auxiliar nas orientações de trânsito tanto na cidade quanto no local da Feira;

II. Transportar cadeiras e carteiras das unidades escolares/instituições para o local da Feira;

III. Buscar e levar materiais necessários ao funcionamento da Feira;

IV. Elaborar relatório das atividades realizadas.

Art. 13º São atribuições da Comissão de Alimentação:

I. Definir entidades e/ou instituições responsáveis pela alimentação;

II. Definir cardápio, local e material para a alimentação e equipe responsável;

III. Providenciar lista de restaurantes (sugestão) para a alimentação;

IV. Providenciar bombonas d'água para todos;

V. Providenciar *coffee break* para avaliadores;

VI. Elaborar relatório e prestação de contas junto à Comissão Central Organizadora.

Art. 14º São atribuições da Comissão de Recepção:

I. Recepcionar os participantes e encaminhá-los para os locais de hospedagem e para o local do evento;

II. Encaminhar os trabalhos para o *stand* previsto;

III. Receber telefonemas e entregar recados;

IV. Manter plantão permanente na Secretaria Geral;

V. Receber e encaminhar avaliadores e visitantes, registrando a cidade de origem e informando à Secretaria da Comissão Central Organizadora;

VI. Elaborar relatório das atividades realizadas.

Art. 15º São atribuições da Comissão de Segurança:

I. Solicitar o apoio da Guarnição do Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Militar ou Guarda Municipal;

II. Esquematizar sistema de segurança no local da Feira;

III. Prever um local reservado e de fácil acesso para equipe de segurança (Polícia Militar ou Guarda Municipal, Polícia Rodoviária Estadual e Corpo de Bombeiros) e local reservado para viatura;
IV. Comunicar à Secretaria Geral qualquer anormalidade.

Art. 16º São atribuições da Comissão de Limpeza:
I. Providenciar equipe de limpeza no local da Feira, bem como providenciar materiais de higiene e limpeza;
II. Zelar pela limpeza no local da Feira, local de exposições e banheiros;
III. Comunicar à Secretaria Geral qualquer anormalidade.

Art. 17º São atribuições da Comissão de Divulgação:
I. Elaborar um programa de organização e sistematização dos trabalhos;
II. Contactar autoridades locais, clubes de serviço, indústria, comércio e instituições de ensino;
III. Divulgar e distribuir o material de divulgação do evento – *outdoors*, faixas, *banners*, cartazes, *folders* – e realizar contatos com a imprensa, juntamente com a Comissão Central Organizadora;
IV. Efetuar contatos preliminares para divulgação do evento;
V. Providenciar registro (foto/filmagem) do evento;
VI. Divulgar, de forma direta e através da imprensa, a realização do evento e o resultado da premiação dos trabalhos.

Art. 18º São atribuições da Comissão de Ornamentação:
I. Providenciar a instalação de um sistema de som no local de realização do evento;
II. Providenciar a organização no local do evento (palco), para as solenidades de abertura e encerramento;
III. Organizar o *stand* da Prefeitura;
IV. Providenciar a decoração do local do evento, com temas alusivos à matemática e a Rio do Sul;
V. Elaborar relatório final das atividades.
VI. Planejar e elaborar croqui para organizar os trabalhos no local da exposição;
VII. Demarcar o local de exposição dos trabalhos e fixar as fichas de identificação devidamente preenchidas.
VIII. Divulgar croqui à Comissão Organizadora, orientadores, expositores e visitantes.

Art. 19º São atribuições da Comissão de Cerimonial de Abertura e Encerramento:
I. Providenciar atividades culturais para a abertura e/ou encerramento do evento;
II. Providenciar, no local do evento, o hasteamento e o arriamento das bandeiras;
III. Elaborar protocolo para as cerimônias de abertura e encerramento;
IV. Providenciar mestre de cerimônias para abertura e encerramento do evento;
V. Elaborar relatório final das atividades.

Art. 20º São atribuições da Comissão de Saúde:
I. Manter contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul para eventuais emergências;
II. Os responsáveis pelo atendimento na Secretaria Municipal de Saúde farão atendimento em casos mais graves;
III. Elaborar relatório final das atividades.

Art. 21º São atribuições da Comissão de Avaliação:

I. Elaborar a ficha de inscrição dos trabalhos;
II. Elaborar a tabela da relação de trabalhos e encaminhar à CCO do evento;
III. Elaborar o relatório final dos trabalhos inscritos.
IV. Convocar a equipe de avaliação dos trabalhos;
V. Elaborar fichas de avaliação e pasta dos avaliadores;
VI. Convocar reunião com os avaliadores logo após a abertura da Feira;
VII. Computar os resultados da avaliação;
VIII. Repassar os resultados processados à Comissão Central Organizadora para homologação e divulgação;
IX. Providenciar juntamente à Comissão Central Organizadora a premiação para os trabalhos;
X. Providenciar juntamente à Comissão Central Organizadora as lembranças para os avaliadores;
XI. Elaborar relatório final da avaliação.

CAPÍTULO IV
Da Certificação

Art. 22º Os certificados serão emitidos pelo Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul, através do projeto de extensão – Projeto de Formação, Apoio à Organização e Participação de Professores e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia com as seguintes cargas horárias:

I- Professores Orientadores – 40 h (quarenta horas);
Avaliadores – 12 h (doze horas), se participar da formação terá 4 h (quatro horas) acrescida na declaração;
Equipe Organizadora – 40 h (quarenta horas);
Alunos Expositores – 40 h (quarenta horas);

Parágrafo Único: Os avaliadores receberão uma declaração de participação com carga horária de 8 h (oito horas) emitida pela Comissão Central Organizadora do evento.

II- Para alunos expositores, os certificados de participação serão emitidos com carga horária de 40 h (quarenta horas), sendo 28 h para elaboração e sistematização do trabalho e 12 h para exposição durante o evento;
III- A certificação será confeccionada a partir dos dados contidos na ficha de inscrição dos trabalhos;
IV- Os certificados serão disponibilizados on-line no site http://projeto-de-feiras.ifc-riodosul.edu.br acessando no menu Feiras Regionais –> FRMat-Rio do Sul –> 22ª FRMat-Rio do Sul.

Parágrafo Único: No caso de o expositor na feira não ser o mesmo que foi inscrito, o orientador do trabalho deverá informar no dia da feira a Comissão Central Organizadora do evento para que seja feita a substituição do expositor para a certificação.

CERTIFICADO / DECLARAÇÃO FEIRA REGIONAL/ESTADUAL/NACIONAL DE MATEMÁTICA		
	Atividade	**Carga-Horária**
Expositor	Elaboração e Sistematização do Trabalho	28 h
	Montagem do estande e Exposição do Trabalho	12 h
Orientador	Elaboração e Orientação do Projeto	28 h
	Montagem dos Trabalhos	4 h
	Exposição e Acompanhamento dos Trabalhos	8 h
Geral	Formação sobre Orientação de Trabalhos (Presencial)	4 h
	Formação sobre Orientação de Trabalhos (à distância)	6 h
	Formação sobre Avaliação dos Trabalhos	2 h
	Avaliação dos Trabalhos	8 h
Formador	Formação sobre Orientação de Trabalhos	12 h
	Formação sobre Avaliação de Trabalhos	12 h
Comissões	Comissão Organizadora e Equipe Técnica	40 h
	Equipe Técnica	20 h
1. Para emissão de certificado de Formação/Formador, é necessário que seja apresentado o Planejamento e a Ementa, que deverá ser arquivada junto ao setor responsável.		
2. Serão emitidos certificados apenas para os participantes em que a CH totalize 20 horas. Para os demais, serão emitidas apenas uma declaração		

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – Equipe Técnica	CARGA HORÁRIA
1. Reuniões de formação da equipe técnica	08 h
2. Participação na Feira	08 h
3. Relatório	04 h
Carga horária total	20 h

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – Comissão Organizadora	CARGA HORÁRIA
1. Reuniões de formação da equipe técnica	04 h
2. Reuniões da comissão de organização	12 h
3. Organização dos Grupos de Avaliação e da Formação	08 h
4. Montagem da Feira	04 h
5. Participação na Feira	08 h
6. Relatório	04 h
Carga horária total	40 h

CAPÍTULO V
Das Inscrições

Art. 23º Poderão inscrever-se, na condição de expositores, alunos matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Ensino Médio), na Educação Superior, na Educação Especial e, Professores das Escolas das redes pública e privada, bem como pessoas da comunidade orientados por um professor que desenvolvam trabalho envolvendo a Matemática.

I. **Quanto à opção de participação da 22ª Feira Regional de Matemática**: Todas as Escolas da rede pública (municipal, estadual e federal), privada e entidades filantrópicas estarão participando da seleção para a XXXIV Feira Catarinense de Matemática que se realizará em Massaranduba – Santa Catarina;

II. O aluno que fazer parte de um trabalho não poderá fazer parte de outro, sob pena de os dois trabalhos terem suas inscrições canceladas;

III. Cada trabalho inscrito na 22ª Feira Regional de Matemática deverá ser representado por no máximo 02 (dois) alunos expositores e para a orientação do trabalho 01 (um) professor orientador; a exceção são as categorias Educação Infantil e Educação Especial que poderão ter 02 (dois) professores orientadores;

IV. Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias: Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais, Ensino Fundamental – anos finais, Ensino Médio, Educação Superior, Professor, Comunidade e nas modalidades: Materiais e/ou Jogos Didáticos, Matemática Aplicada e/ou Inter-relação com outras Disciplinas, Matemática Pura;

V. A inscrição dos trabalhos deverá estar de acordo com o ano em que o aluno está matriculado na instituição;

VI. O **credenciamento** deverá ser realizado no site www.amavi.org.br a partir do dia 25/06/2018 até às 23h59min do dia 29/06/2018;

VII. As **inscrições** deverão ser realizadas no site www.amavi.org.br a partir do dia 10/07/2018 até às 23h59min do dia 30/07/2018;

VIII. O resumo do trabalho deverá ser do tipo relato de experiência ou trabalho de pesquisa, ao final, deverá ser redigido em no mínimo 1000 palavras (considerando o arquivo completo), limitado a 07 (sete) páginas. Sua formatação deve ter folha formato A4, todas as margens com 2,5 cm; espaçamento 1,5 cm entre linhas; texto justificado; parágrafo com 1,25 cm; fonte *Times New Roman*; tamanho 12 e segundo as normas da ABNT. O título deve ser digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 14, em negrito. As divisões do texto são: INFORMAÇÕES SOBRE O TRABALHO (título, categoria, modalidade, expositores, orientador e instituição), INTRODUÇÃO, CAMINHOS METODOLÓGICOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONCLUSÕES e REFERÊNCIAS, devem ser em maiúsculo, negrito, e colocados centralizados comum espaço antes e após cada divisão. O resumo do trabalho deverá estar no formato PDF e ser inserido online quando for efetuada a inscrição.

Observação: O resumo deverá seguir a formatação do *template* disponível no site: http://projeto-de-feiras.ifc-riodosul.edu.br, na guia Feira Regional de Matemática – Rio do Sul ou no site: http://www.amavi.org.br/feiraregional em arquivos 2017.

IX. Poderão se inscrever na categoria Educação Especial, alunos que frequentam o atendimento educacional especializado no contraturno do ensino regular, orientado pelo professor do

atendimento, bem como os demais alunos que estejam fora da idade escolar e frequentam alguma instituição de atendimento especializado (por exemplo – as APAES);

X. Os expositores deficientes, inscritos na categoria Educação Especial, ou não, deverão preencher ficha complementar ("cadastro de identificação dos expositores com deficiência") a ficha de inscrição;

XI. O preenchimento completo e correto da ficha de inscrição é de responsabilidade dos autores do trabalho. A falta de qualquer documentação solicitada no presente regimento, implicará no automático cancelamento da inscrição do trabalho, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito à ressarcimento por perdas e danos, ou danos morais, em razão deste cancelamento;

XII. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, mesmo mediante justificativas de problemas de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

XIII. A apropriação indevida de trabalhos será passível de punição prevista em lei;

XIV. Não serão aceitas inscrições de Escolas não credenciadas.

CAPÍTULO VI
Da Pré-Seleção

Art. 24 º A Comissão Central Organizadora definiu o número de inscrições por instituições assim distribuídas:

I. Escolas públicas estaduais: 20 (vinte) trabalhos.

II. Escolas públicas municipais: 30 (trinta) trabalhos sendo assim distribuídos:
Rio do Sul: 20 (vinte) trabalhos.
Laurentino: 02 (dois) trabalhos.
Rio do Oeste: 02 (dois) trabalhos.
Braço do Trombudo: 02 (dois) trabalhos.
Trombudo Central: 02 (dois) trabalhos.
Agrolândia: 02 (dois) trabalhos.
Agronômica: 02 (dois) trabalhos.

III. Escola Pública Federal: 04 (quatro) trabalhos. Sendo que a escola sede (IFC *Campus* Rio do Sul) terá direito a mais 04 (quatro) vagas por estar sediando a Feira.

IV. Escolas Particulares/Universidades Privadas: 03 (três) trabalhos por instituição participante da edição anterior e 02 (dois) trabalhos para as instituições que não participaram da edição anterior.

Parágrafo Único: A entidade que não participar desta edição da Feira terá uma redução de 50% no número de trabalhos na edição seguinte do evento.

CAPÍTULO VII
Dos Expositores

Art. 25º Os expositores deverão ser estudantes e/ou professores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública ou Privada matriculados na Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Educação Especial, Professores e

comunidade em geral dos municípios de: Rio do Sul, Agrolândia, Trombudo Central, Braço do Trombudo, Agronômica, Laurentino e Rio do Oeste.

Art. 26 A cada expositor cabe um espaço determinado pela Comissão Central Organizadora com *stands* de 1 m de comprimento (profundidade) por 2 m de largura e dispondo de 02 (duas) mesas e (02) cadeiras.

Art. 27º Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma das categorias e modalidades previstas no Artigo 24, inciso IV.

Parágrafo Único: Os trabalhos poderão ser de qualquer área de estudo ou disciplina desde que relacionados com a MATEMÁTICA.

Art. 28º São deveres dos alunos expositores e participantes da 22ª Feira Regional de Matemática:

I. Conhecer o assunto do projeto a ser apresentado;
II. Apresentar o assunto ao público e aos avaliadores com clareza, adequação de linguagem e objetividade com duração máxima de 15 min e 5 min para possíveis questionamentos sem interferência do professor orientador;
III. Respeitar o julgamento dos avaliadores;
IV. Aceitar o *stand* que lhe for designado e nele montar seu trabalho;
V. Manter o local do *stand* e sanitários em boas condições de ordem e limpeza;
VI. Colaborar com seus colegas expositores, não interferindo, sob hipótese alguma, no trabalho dos outros;
VII. Colaborar com o silêncio no local do trabalho;
VIII. Organizar a exposição dos trabalhos de modo que não causem poluição de qualquer natureza ou danos aos demais trabalhos;
IX. Respeitar as decisões das Comissões ou da Coordenação;
X. Usar permanentemente o crachá de identificação nas atividades do evento;
XI. Manter pelo menos um aluno no *stand* durante o horário de visitação pública à Feira;
XII. Realizar, com o devido cuidado, a desmontagem dos *stands* após a autorização da Comissão Central Organizadora, deixando o ambiente limpo;
XIII. Trazer todo o material necessário (fita adesiva, papel, cartolina, equipamentos eletrônicos, computador, vídeo, TV, DVD, extensão com adaptador, etc.) para a apresentação do trabalho;
XIV. Apresentar, por escrito e com justificativa, as reclamações ou sugestões à Comissão Central Organizadora ou Secretaria Geral, por intermédio do seu professor orientador.

Parágrafo Único: Somente poderão permanecer no *stand* os membros do grupo e, se necessário, o professor/orientador.

CAPÍTULO VIII
Das Unidades Escolares Expositoras

Art. 29º São responsabilidades de cada Unidade Escolar/Instituição Expositora:

I. Designar o professor orientador de trabalho como o responsável para acompanhar seus alunos expositores durante a realização do evento;
II. Efetuar credenciamento e inscrição *on-line* no site www.amavi.org.br no período previsto;

III. Providenciar o transporte dos alunos expositores e do professor orientador com o(s) respectivo(s) trabalho(s) de sua cidade até o local da Feira, bem como manter o meio de transporte disponível durante o evento;
IV. A Escola que tiver trabalhos classificados como Destaque na 22ª Feira Regional de Matemática e não participar da XXXIV Feira Catarinense de Matemática ficará por 02 (dois) anos consecutivos impedida de participar da Feira Catarinense e 01 (um) ano da Feira Regional;
V. Providenciar crachá de identificação para os alunos expositores – o arquivo do crachá estará disponível no site: http://projeto-de-feiras.ifc-riodosul.edu.br, na guia Feira Regional de Matemática – Rio do Sul ou no site: http://www.amavi.org.br/feiraregional em arquivos 2018;
VI. Providenciar identificação da Escola no *stand* em que está exposto o trabalho;
VII. É recomendado cada participante (expositor e orientador) levar a sua garrafinha de água (*squeeze*) para usar nos bebedouros e/ou nas bombonas de água dispostas no local da Feira.

CAPÍTULO IX
Do Professor Orientador

Art. 30º Ao professor orientador cabem as seguintes responsabilidades:
I. Preocupar-se com o bem estar de seus alunos, bem como orientá-los quanto ao comportamento e atitudes, no evento e fora dele;
II. Coordenar a montagem e organização dos trabalhos nos *stands*;
III. Acompanhar e permanecer junto aos seus alunos nos locais de exposição, quando oportuno, sem interferir nas apresentações do(s) trabalho(s);
IV. Zelar para que seus alunos mantenham a ordem, a limpeza e a conservação do local durante a Feira e realizar a retirada de todo o material no término da mesma;
V. Manter pelo menos um aluno no *stand* durante o horário de visitação pública à Feira;
VI. Saber a quem se dirigir em caso de emergência ou reclamação;
VII. Organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pela Comissão Central Organizadora;
VIII. Realizar o desmonte dos *stands* e entregar o local limpo;
IX. Acompanhar, orientar e assessorar os alunos em todas as atividades.

CAPÍTULO X
Da Avaliação

Art. 31º A avaliação dos trabalhos será realizada por membros nomeados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 32º Critérios gerais de avaliação:
I. Comunicação do trabalho;
II. Domínio do conteúdo matemático envolvido;
III. Qualidade científica;
IV. Relevância científico-social;
V. Ênfase dada ao conteúdo matemático;

VI. Específico por modalidade, conforme descrito no Art. 33º.

Observação: Os critérios serão aplicados de acordo com as respectivas categorias/modalidades.

Art. 33º Critérios específicos de avaliação (por modalidade):

I. **Materiais e/ou Jogos Didáticos:** material que tem como características o uso de propriedades matemáticas. São recursos educacionais através dos quais, pela exploração, discussão e análise, elaboram-se conceitos, tiram-se conclusões e constrói-se o conhecimento matemático;

II. **Matemática Aplicada e/ou Inter-relação com Outras Disciplinas:** a matemática é um recurso para a aplicação direta como forma de se obter um resultado concreto dentro de uma atividade, por assuntos e por métodos;

III. **Matemática Pura:** trabalho sobre conceitos, operações e propriedades da matemática.

CAPÍTULO XI
Da Premiação

Art. 34º Computados os dados da avaliação, será entregue 01 (um) troféu para cada unidade escolar e medalhas para todos os expositores/orientadores, na condição de Destaque ou Menção Honrosa, pelos organizadores da Feira e autoridades locais.

Art. 35º Todos os alunos expositores e professores orientadores receberão certificado de participação.

Art. 36º Não serão entregues troféus ou medalhas para trabalhos desclassificados pela Comissão de Avaliação.

Parágrafo Único: 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhos receberão Menção Honrosa e 75% (setenta e cinco por cento) Destaque, sendo que entre os destaques serão indicados 11 (onze) trabalhos para XXXIV Feira Catarinense de Matemática.

CAPITULO XII
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 37º Somente a Comissão Central Organizadora, por motivos excepcionais, poderá alterar o regimento.

Art. 38º Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política, religiosa, social ou classista durante a realização do evento.

Parágrafo Único: O não cumprimento desta determinação poderá levar a Comissão Central Organizadora a cancelar o trabalho e seus expositores.

Art. 39º A Comissão Central Organizadora e demais comissões não se responsabilizam por estragos que venham a ocorrer com o material exposto.

Art. 40º Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora através da solicitação das partes interessadas, mediante requerimento próprio.

Art. 41º Os participantes desta Feira autorizam, desde já, a utilização de seu nome e/ou imagem, sem que isto acarrete ônus aos Integrantes da Comissão Central Organizadora e as Instituições Promotoras.

Art. 42º O presente regimento está aprovado pelos integrantes da Comissão Permanente das Feiras Regionais de Matemática e membros da Comissão Central Organizadora, entra em vigor a partir da data de aprovação em 17/05/2018.

Rio do Sul, 17 de maio de 2018.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

12ª Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul
Gerência de Educação
Supervisão de Gestão de Educação Básica e Profissional

Catia Gladis Brasil
catiabrasil@sed.sc.gov.br
(47) 3531-3800

Marcia Aparecida Dalcanale
marciadalcanale@sed.sc.gov.br
(47) 3531-3800

Lourdes Costenaro Dall'Oglio
lourdes@sed.sc.gov.br
(47) 3531-3807

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

Ruy Piehowiak
ruy.piehowiak@ifc.edu.br
(47) 3525-8600

Paula A. G. Civiero
paula.civiero@ifc.edu.br
(47) 3525-8600

Antônio João Fidélis
antonio.fidelis@ifc.edu.br
(47) 3525-8600

Fátima Peres Zago de Oliveira
fatima.oliveira@ifc.edu.br
(47) 3525-8600

Marília Zabel
marilia.zabel@ifc.edu.br
(47) 3525-8600

Morgana Scheller
morgana.scheller@ifc.edu.br
(47) 3525-8600

Colégio Sinodal Ruy Barbosa

Adriana Thives
coordenacaogeral@csrb.com.br
(47) 3521-2155

Rodrigo Salavagio
informática@csrb.com.br
(47) 3521-2155

Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI

Tânia Mara Rocha Moratelli
educação@amavi.org.br
(47) 3531-4200

Ernani José Schneider
educacim@amavi.org.br
(47) 3531-4200

Prefeitura Municipal de Agrolândia

Graziella da Silva Krieger

Ana Maria Robos

Morgana Schneider
educação@agrolândia.sc.gov.br
(47) 3534-4142

Prefeitura Municipal de Agronômica

Catia Regina Testoni Hellmann
catiatestoni@yahoo.com.br
(47) 3542-0166

Vanessa Cristina S. Back
ensino@agronomica.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Isoline Grahl
educa@braçotrombudo.sc.gov.br
(47) 3547-0179

Kelli Masselai
educacao@bracodotrombudo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Laurentino

Neusa Nardelli
smece@laurentino.sc.gov.br
(47) 3546-1422

Rafael Campestrini
campestrini@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Rio do Oeste

Neusa Nardelli Metring
neusa.nm@hotmail.com
(47) 354-0141

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Rodrigo Reis Silveira
rodrigo.silveira@edu.riodosul.sc.gov.br
(47) 3531-1100

Klairy Simone Swutzow
klairyswutzow@hotmail.com
(47) 3531-1100

Teresinha Oenning
tere_oenning@yahoo.com.br
(47) 3531 1100

Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Secretaria Municipal de Educação

Cátia Regina Marangoni Geremias
cmcgeremias@gmail.com
(47) 3544-0271

Glaucia Marcelino
glauciajcm@gmail.com
pmtceducar@gmail.com

APAE – Rio do Sul

Jean Marcos Baumer
apaers@hotmail.com
(47) 3521-3468

Jaquelene Bonatto
apaers@hotmail.com
(47) 3521-3468

APAE- Trombudo Central

Denise Cardoso Schafer
apaetrombudocentral@gmail.com
(47) 3544-0477

Fabiana Krieger
fabianakrieger09@gmail.com

Colégio Dom Bosco

Zuleide Demetrio Minatti
rscdb.coordpedagogico@dombosco.net
(47) 3521-1003

Vinicius Andre G. Marquez
profvinimarquez@gmail.com

Colégio UNIDAVI

Maria Eunice Paterno da Costa da Rocha
nice@unidavi.edu.br
(47) 3531-6039

Sandra R. Z. Spieweck
sandraregina@unidavi.edu.br
(47) 3531-6039

Instituto Maria Auxiliadora

Isolene Lehmkuhl
isolene@ima-rs.com.br
(47) 3521-0536

Angela Fronza dos Santos
angelafronza@ima-rs.com.br
(47) 3521-0536

Serviço Social do Comércio - SESC

Rosangela Schiudini
rosangela@sesc-sc.com.br
(47) 3521-2798

Denise Pessatti
denisep@sesc-sc.com.br
(47) 3521-2798

UNIASSELVI/FAMESUL

Carolina F. Marchiori da Luz
carolinamarchiori@uniasselvi.com.br
(47) 3531-7000